

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0589/79

INTERESSADO : Colégio "Sagrado Coração de Maria"/ Capital

ASSUNTO : Matrícula na Escola de 1º grau de candidatas
sem idade legal (SUZANE DOS SANTOS NETTO e DUDA
CAETANO)

RELATOR : Consª. Therezinha Fram

PARECER CEE N° 952/79 CEPG Aprov. em 15/08/79

I - RELATÓRIO

A Diretora do Colégio "Sagrado Coração de Maria", na Capital, solicita deste Conselho a regularização da vida escolar das alunas SUZANE DOS SANTOS NETTO e DUDA CAETANO, que foram matriculadas, no corrente ano letivo, na 1ª série do ensino de 1º grau, sem a idade mínima legal exigida e sem a prévia audiência deste Conselho.

II - APRECIÇÃO

Trata-se de irregularidade da vida escolar de duas alunas por inobservância da Deliberação CEE n° 22/77.

Este Conselho já firmou orientação para casos desta natureza através do Parecer CEE n° 330/79.

III - CONCLUSÃO

Voto no sentido de considerar nulas as matrículas das alunas SUZANE DOS SANTOS NETTO e DUDA CAETANO, efetuadas em 1979 na 1ª série do ensino de 1º grau do Colégio "Sagrado Coração de Maria", da Capital.

PROCESSO CEE Nº 0589/79 PARECER CEE Nº 952/79 (fl.2.)

Fica a Secretaria da Educação autorizada a proceder a avaliação das alunas a fim de determinar se podem ou não permanecer na 1ª série.

Relatório desse processo de avaliação deve ser encaminhado a este Conselho, indicando a decisão tomada no caso.

São Paulo, 03 de julho de 1979

a) Consª. Therezinha Fram
Relatora

IV - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, José Conceição Paixão, João Baptista Salles da Silva, Oswaldo Sangiorgi e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 03 de julho de 1979.

a) Cons. JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO
presidente

V - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de agosto de 1979

a) Consª MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente